



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 51/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025. (AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03.01 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

22	Indústria
22662	Produção Industrial
226620079	Fortalecimento do Comércio e da Indústria
2266200792.151000	PROGRAMA INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA
3.3.90.36.15.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
VALORES:	R\$ 35.000,00

Fonte: 2500

Detalhamento da Fonte: 001

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior-Recurso Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 51/2025, de abertura de crédito especial, uma vez que o elemento de despesa **3.3.90.36.15.00.00 - Locação de Imóveis**, não estava previsto no orçamento vigente, dentro do Programa de Incentivo e Qualificação da Indústria da Secretaria Geral da Administração.

Pedimos a aprovação do projeto para permitir conceder o incentivo de pagamento de aluguéis de pavilhões industriais às empresas que solicitarem este incentivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

